

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Termo aditivo de prazo nº 48/2020 ao CONTRATO nº 01/2020 referente contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização, com fornecimento de peças, para atender o IFMT campus avançado Tangará da Serra, na forma abaixo:

**Processo nº 23753.000620.2019-50**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, o professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: **MB SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**

Endereço: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, Lote 75, Loja 01, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP 77.060.118.

CNPJ: 23.328.493/0001-99

Representante legal: **GANDER SANTOS DE ASSIS**

Nacionalidade: Brasileiro

Cargo na empresa: Sócio-Administrador

Carteira de identidade: 872482 SSP/TO

CPF: 886.986.021-34

Doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **23753.000620.2019-50**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2020, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar em 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 01/2020 para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização, com fornecimento de peças**, constantes do processo nº **23753.000620.2019-50** no IFMT *campus* avançado Tangará da Serra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em **08 de janeiro de 2021 e término em 08 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Não há exigência de garantia de execução para o referido contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 01/2020, **para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização, com fornecimento de peças**, para atender as necessidades do IFMT campus avançado Tangará da Serra – constantes do processo n° 23753.000620.2019-50.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício: 2021

UG: 158492

GESTÃO: 26414

FONTE: 8144000000

PTRES: 189725

PLANO INTERNO: L20RLP0101N

UGR: 155094

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 57.802,87** (cinquenta e sete mil, oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

Assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Tangará da Serra-MT, 17 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
FABIO LUIS BEZERRA  
ORDENADOR DE DESPESAS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
GILCELIO LUIZ PERES  
DIRETOR GERAL  
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

\_\_\_\_\_  
GANDER SANTOS DE ASSIS  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_